

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 001, DE 13 DE JUNHO DE 2022

ALTERA OS ART. 6º, 7º E 8º DO REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Consup), Rodrigo Teixeira Coffler, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.384/2019, de 02/12/2019 e conforme aprovação do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada em 10/06/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar os arts. 6º, 7º e 8º do REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (Regulamento 001/2020), passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º (...)

Parágrafo Único. A critério do orientador, poderá ser convidado um segundo professor, da Faceli ou não, para compor o artigo.

Art. 7º O artigo científico deverá conter no mínimo 10 (dez) páginas da introdução à conclusão e poderá ser submetido a um periódico científico com estrato Qualis CAPES A, B ou C, com aval do professor orientador.

Parágrafo Único. A formatação do trabalho deverá seguir as orientações do próprio periódico.

Art. 8º O depósito dos trabalhos será realizado com o encaminhamento à Coordenação de Curso por e-mail institucional com os seguintes documentos:

I - a autorização de depósito do professor Orientador;

II - o TCC em formato PDF;

III - a comprovação de submissão a um periódico, no caso de artigo científico;

IV - a aprovação do artigo pelo periódico, se já houver.

Parágrafo único. A submissão a um periódico pode ser dispensada pelo orientador, em decisão motivada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 10/06/2022.

Linhares-ES, 13 de junho de 2022.

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
Presidente do Consup